



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 062 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	02.02041220010.2.007	Manut. da Secretaria da Administração	
179	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
	03.01.041220029.2.018	Manut. Sec. Munic. Assist. Social	
304	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	18.000,00
	03.02.082440030.2.316	Programa Criança Feliz (Gov. Federal – SUAS)	
9275	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
	04.01.041220010.2.178	Conserv. Manut. Frota de Veic. Maq. Equip. Setor Rural	
222	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
	06.01.041230010.2.063	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	
660	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	38.000,00
	07.01.154510058.2.172	Ampl. Remodelação e Conservação de Parques e Jardins	
9238	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
	12.01.041220029.2.338	Manut. Sec. Hab. Planej. Capt. de Recursos	
10255	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências financeiras:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	03.01.041220029.2.018	Manut. Sec. Munic. Assist. Social	
308	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	18.000,00
	03.02.082440030.2.316	Programa Criança Feliz (Gov. Federal – SUAS)	
9274	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	07.01.041220011.1.295	Emenda Parlamentar 202328730002 – Obras e Instalações	
10811	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	124.010,00
	07.01.154510069.1.297	Emenda Especial Dep. Fed. Maurício Dziedricki (Pavimentação) – R\$ 250.000,00	
10834	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	211.990,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal